



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.001/2021-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.12.2019-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor CHARLES PIERRY NOBRE FERREIRA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 13.001/2021-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2020**, originada do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.27.12.2019-PE, cujo órgão gerenciador é o(a) Secretaria de Saúde do Município, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, visando o(a) **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender as necessidades rotineiras essenciais ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, no município de Quixeramobim - CE. Os bens adquiridos serão distribuídos de acordo com as demandas dos postos de atendimento e as farmácias de distribuição.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente do(a) **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.

3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em especial o § 8º do Artigo 21, permite aos órgãos e entidades do Município de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Em pesquisa realizada na Rede Mundial de Computadores - Internet, chegou ao conhecimento deste órgão que



o(a) Secretaria de Saúde do Município de Cascavel, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.27.12.2019-PE, através do qual promoveu o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos.

O referido processo se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN, que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados.

A Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores, para analisar se a aquisição através do processo de Adesão seria vantajoso para a Administração Pública Municipal, contactando 03 (três) possíveis fornecedores, onde todos retornaram com as propostas, chegando-se ao mapa de preços anexado ao processo, que comprova que a aquisição a partir da referida Ata proporcionará economia significativa para os cofres públicos.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

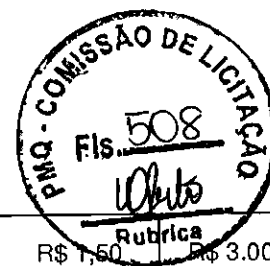
Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA DE SAÚDE opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 16/2020, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	16554 - ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1 G	UNIDADE 1.0 FRASCO	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00
2	16555 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5 ML EV	AMPOLA 1.0 UNIDADE	1.500,00	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
3	17066 - ADENOSINA 3MG/ML - 2ML 1V	AMPOLA	300,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00
4	16556 - AMICACINA 100MG/2 ML IM/EV	AMPOLA 1.0 UNIDADE	20,00	R\$ 1,35	R\$ 27,00
5	16557 - AMICACINA 500MG/2 ML IM/EV	AMPOLA 1.0 UNIDADE	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
6	17067 - AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML EV/IN	AMPOLA	1.100,00	R\$ 0,33	R\$ 363,00
7	16558 - AMIODARONA 50MG EV	AMPOLA 1.0 UNIDADE	600,00	R\$ 0,70	R\$ 420,00
8	16559 - ATROPINA 0,25MG/1ML EV/IM/SC	AMPOLA 1.0 UNIDADE	1.200,00	R\$ 0,30	R\$ 360,00
9	17068 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML EV	AMPOLA	400,00	R\$ 0,25	R\$ 100,00
10	17069 - BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ. IM/EV	AMPOLA	4.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
11	17070 - CETOPROFENO 50MG/ML - 2ML IM	AMPOLA	1.000,00	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



12	16560 - CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 1.0 FRASCO	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
13	16561 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 20MG. FRASCO COM 100ML EV	AMPOLA	800,00	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
14	16562 - CISATRACURIO 5MG COM 2,5ML	AMPOLA	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
15	16563 - CLARITROMICINA 500MG IV	AMPOLA	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
16	17072 - CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML IM/EV	AMPOLA	400,00	R\$ 0,58	R\$ 232,00
17	16565 - CLONIDINA 150 MCG/ML IM/EV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLA	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
18	17073 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML EV	AMPOLA	400,00	R\$ 0,20	R\$ 80,00
19	17074 - CLORETO DE SÓDIO 20 % - 10ML EV	AMPOLA	400,00	R\$ 0,25	R\$ 100,00
20	17076 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML COM 2ML EV/IM	AMPOLA	10,00	R\$ 0,88	R\$ 8,80
21	16566 - DEXAMETASONA 2MG COM 1ML EV/IM	AMPOLA	1.000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
22	17077 - DEXAMETASONA 4MG COM 2,5ML EV/IM	AMPOLA	4.400,00	R\$ 0,30	R\$ 1.320,00
23	16567 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML COM 3ML	AMPOLA	6.000,00	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	16568 - DIFENIDRAMINA 10MG/ML EV/IM	AMPOLA	200,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00
25	16569 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1ML	AMPOLA	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
26	17078 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML	AMPOLA	13.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00
27	17079 - LEVOFLOXACINO 500MG 100ML, EM RECIPIENTE DE SISTEMA FECHADO (FRASCO OU BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIO E APIROGÊNICA. *EV	AMPOLA	150,00	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
28	17080 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR COM 20ML	AMPOLA	1.100,00	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
29	17081 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR COM 20ML	AMPOLA	2.000,00	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
30	17083 - METILERGOMETRINA 0,2MG COM 1ML IM/EV/SC	AMPOLA	400,00	R\$ 2,20	R\$ 880,00
31	16571 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML IM/EV	AMPOLA	3.500,00	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
32	17084 - METRONIDAZOL 500MG 100ML, EM RECIPIENTE DE SISTEMA FECHADO (FRASCO OU BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIO E APIROGÊNICA *EV	AMPOLA	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00



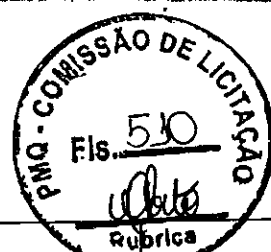
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



33	17085 - MEROPENEM 1G	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	100,00	R\$ 4,30	R\$ 430,00
34	17086 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML EV/IM/SC	AMPOLA	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00
35	16574 - NITROGLICERINA 50G/2ML EV	AMPOLA	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	16575 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	AMPOLA	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
37	17087 - NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML - 4ML EV	AMPOLA	500,00	R\$ 1,09	R\$ 545,00
38	16576 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJ 8MG/4ML	AMPOLA	200,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00
39	17088 - OCITOCINA 5UI COM 1ML IM/EV	AMPOLA	1.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
40	17089 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/10ML EV	AMPOLA	600,00	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
41	16577 - PIRACETAM 1G/5ML EV	AMPOLA	500,00	R\$ 1,80	R\$ 900,00
42	16578 - POLIVITAMINICO COMPLEXO B COM 2ML IM/EV	AMPOLA	4.000,00	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
43	17090 - PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML IM	AMPOLA	3.100,00	R\$ 1,25	R\$ 3.875,00
44	17091 - PROTAMINA 10MG/ML EV	AMPOLA	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
45	17092 - RANITIDINA 25MG/ML - 2ML IM/EV	AMPOLA	5.400,00	R\$ 0,28	R\$ 1.512,00
46	17093 - SUFENTANILA 5MCG/ML COM 2ML	AMPOLA	200,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00
47	16579 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML IM/EV/SC	AMPOLA	100,00	R\$ 4,10	R\$ 410,00
48	16580 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% IM/EV	AMPOLA	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
49	17094 - SUXAMETÔNIO 100MG (CLORETO DE SUCCINILCOLIN) PÓ LIOFILIZADO IM/EV	AMPOLA	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
50	16581 - TENOXICAM 20MG EV	AMPOLA	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
51	17095 - TERBULALINA 0,5 MG/ML - 1ML	AMPOLA	100,00	R\$ 4,63	R\$ 463,00
52	16582 - TROMETAMINA 30MG COM 1ML IM/EV	AMPOLA	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
53	17096 - VASOPRESSINA 20U/ML COM 1ML	AMPOLA	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
54	17098 - HIDROCORTISONA 100MG COM DILUENTE IM/EV	AMPOLA	3.800,00	R\$ 2,50	R\$ 9.500,00
55	17099 - HIDROCORTISONA 500MG COM DILUENTE IM/EV	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	2.500,00	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
56	17100 - INSULINA NPH HUMANA 100UI COM 10ML SC	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00



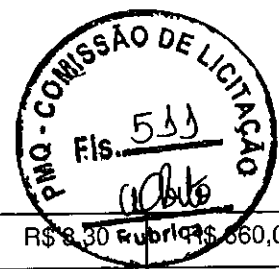
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



57	17101 - INSULINA REGULAR HUMANA 100UI COM 10ML EV/SC	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
58	16583 - INSULINA ANÁLOGO ULTRA RÁPIDA 100UI COM 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	600,00	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
59	17102 - INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 19,98	R\$ 399,60
60	17103 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
61	17104 - OXACILINA 500MG COM DILUENTE IM/EV	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	1.000,00	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
62	17105 - BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ/SUSPENSÃO ING IM + DILUENTE	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	2.000,00	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
63	17106 - BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ/SUSPENSÃO INJ IM + DILUENTE	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	800,00	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
64	16584 - PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI IM	UNIDADE 1.0 FRASCO	300,00	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
65	17107 - PIPERACILINA E TAZOBACTAM (4G + 500MG) EV	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
66	17108 - VANCOMICINA 500MG EV	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	50,00	R\$ 6,02	R\$ 301,00
67	16585 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG 5ML	AMPOLA	3.200,00	R\$ 0,89	R\$ 2.848,00
68	16586 - VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML	AMPOLA	100,00	R\$ 0,89	R\$ 89,00
69	16587 - CLORPROMAZINA 25MG 5ML IM	AMPOLA	650,00	R\$ 1,67	R\$ 1.085,50
70	17109 - DIAZEPAM 10MG/ML 2ML IM/EV	AMPOLA	1.250,00	R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
71	17110 - FENITOÍNA SÓDICA 5% 50MG/ML - 5ML IM/EV	AMPOLA	1.450,00	R\$ 1,50	R\$ 2.175,00
72	16589 - FENOBARBITAL 4% 4MG/ML IM/EV	AMPOLA	500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
73	17111 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IM/EV	AMPOLA	300,00	R\$ 1,82	R\$ 546,00
74	17112 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	300,00	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
75	17113 - MIDAZOLAM 15MG C/3ML IM/EV	AMPOLA	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	16590 - MIDAZOLAM 50MG C/10ML IM/EV	AMPOLA	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
77	17114 - MORFINA 10MG/ML IM/EV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLA	1.300,00	R\$ 1,77	R\$ 2.301,00



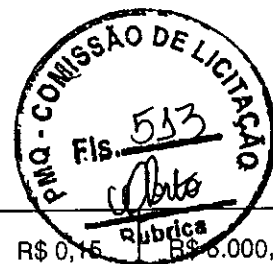
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



78	17115 - PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/EV/SC	AMPOLA	200,00	R\$ 8,30 Rubrica	R\$ 1.660,00
79	16591 - TRAMADOL 50MG/ML 2ML IM/EV	AMPOLA	400,00	R\$ 2,03	R\$ 812,00
80	17116 - TRAMADOL 100MG/MLL - 2ML IM/EV	AMPOLA	800,00	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
81	17117 - BIPERIDENO 5MG/MLIM/EV	AMPOLA	400,00	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
82	17118 - CETAMINA 50MG COM 10ML IM/EV	AMPOLA	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
83	17119 - ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML EV	AMPOLA	100,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
84	16653 - FLUMAZENIL 0,5 MG/ 5ML EV	AMPOLA	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
85	17120 - NALOXONA 0,4MG/ML IM/EV/SC	AMPOLA	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
86	17121 - TERBUTALINA 0,5MG/ML SC	AMPOLA	50,00	R\$ 4,64	R\$ 232,00
87	17122 - (CITRATO DE FENTALINA) AMPOLA DE 10ML COM 50MG IM/EV	AMPOLA	1.600,00	R\$ 3,49	R\$ 5.584,00
88	17123 - MISOPROSTOL 200 MICROGRMAS	COMPRIMIDO	60,00	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
89	17124 - MISOPROSTOL 25 MICROGRMAS	COMPRIMIDO	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
90	3306 - ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 CAPSULA	UNIDADE 1.0 CAPSULA	35.000,00	R\$ 0,28	R\$ 9.800,00
91	16593 - ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
92	17125 - ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.520,00	R\$ 0,06	R\$ 1.051,20
93	3532 - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
94	17126 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000,00	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
95	3326 - BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
96	2620 - BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	36.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
97	17127 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
98	17128 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	750,00	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
99	3046 - CARBONATO DE LITIO 300MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	16.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
100	3380 - CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	7.224,00	R\$ 0,50	R\$ 3.612,00
101	2370 - CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	16.000,00	R\$ 0,90	R\$ 14.400,00
102	17129 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
103	17130 - CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00



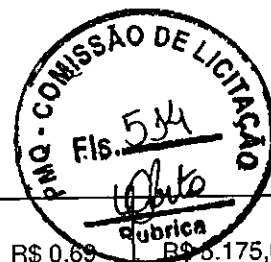
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



104	17131 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000,00	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
105	17132 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.400,00	R\$ 0,15	R\$ 1.860,00
106	17133 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COMPRIMIDO	FRASCO 1.0 UNIDADE	120,00	R\$ 5,00	R\$ 600,00
107	17134 - DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000,00	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
108	17135 - FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.200,00	R\$ 0,20	R\$ 3.040,00
109	2872 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
110	17136 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL - 20ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	250,00	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
111	17137 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
112	17138 - GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO	9.000,00	R\$ 0,43	R\$ 3.870,00
113	17139 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	1.000,00	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
114	2599 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	75.200,00	R\$ 0,14	R\$ 10.528,00
115	17140 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	13.200,00	R\$ 0,44	R\$ 5.808,00
116	17141 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.800,00	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
117	3431 - METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	1.200,00	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
118	17142 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
119	17143 - OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.700,00	R\$ 1,20	R\$ 3.240,00
120	17144 - MISOPROSTOL 200MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	60,00	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
121	17145 - MISOPROSTOL 25MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
122	17146 - OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	60,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
123	17147 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
124	2527 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	30.000,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
125	3583 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30ML UNIDADE 1.0 FRASCO	UNIDADE 1.0 FRASCO	120,00	R\$ 0,35	R\$ 42,00
126	2528 - RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	20.040,00	R\$ 0,49	R\$ 9.819,60



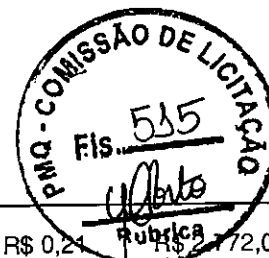
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



127	3323 - SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	7.500,00	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
128	17149 - VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	9.960,00	R\$ 0,69	R\$ 6.872,40
129	3097 - DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG. COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	7.500,00	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
130	3283 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	18.100,00	R\$ 0,32	R\$ 5.792,00
131	2296 - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	7.550,00	R\$ 0,55	R\$ 4.152,50
132	17150 - FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
133	3284 - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
134	3149 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	40.000,00	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
135	17151 - GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	285.000,00	R\$ 0,10	R\$ 28.500,00
136	17152 - HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	50,00	R\$ 0,65	R\$ 32,50
137	3258 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	600.100,00	R\$ 0,03	R\$ 18.003,00
138	3509 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	110.000,00	R\$ 0,22	R\$ 24.200,00
139	17153 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2.040,00	R\$ 3,10	R\$ 6.324,00
140	16605 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO BIRRHURADO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	2.040,00	R\$ 3,05	R\$ 6.222,00
141	17154 - LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20,00	R\$ 0,98	R\$ 19,60
142	17155 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	R\$ 0,10	R\$ 900,00
143	17156 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	R\$ 0,10	R\$ 900,00
144	3303 - LORATADINA 10 MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	600,00	R\$ 0,90	R\$ 540,00
145	17157 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	600.600,00	R\$ 0,05	R\$ 30.030,00
146	17158 - METROPOLOL 100MG	COMPRIMIDO	15,00	R\$ 3,50	R\$ 52,50
147	16606 - METFORMINA 500 MG	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	500.090,00	R\$ 0,04	R\$ 20.003,60
148	2884 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	15.050,00	R\$ 0,29	R\$ 4.364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



149	3267 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	13.200,00	R\$ 0,21	R\$ 2.772,00
150	17159 - METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	15,00	R\$ 1,35	R\$ 20,25
151	17162 - NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	100,00	R\$ 0,12	R\$ 12,00
152	17163 - NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	250,00	R\$ 0,14	R\$ 35,00
153	3626 - NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	30,00	R\$ 0,98	R\$ 29,40
154	17164 - NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	1.265,00	R\$ 0,71	R\$ 898,15
155	17165 - OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	200.050,00	R\$ 0,05	R\$ 10.002,50
156	16607 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	5.040,00	R\$ 1,30	R\$ 6.552,00
157	17166 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200,00	R\$ 2,01	R\$ 402,00
158	2659 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	61.600,00	R\$ 0,11	R\$ 6.776,00
159	3095 - PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	3.200,00	R\$ 0,14	R\$ 448,00
160	17167 - PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	50,00	R\$ 1,78	R\$ 89,00
161	2879 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	20.200,00	R\$ 0,33	R\$ 6.666,00
162	3220 - PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
163	17168 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.000,00	R\$ 0,33	R\$ 8.580,00
164	3444 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	320,00	R\$ 0,11	R\$ 35,20
165	2880 - RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	50,00	R\$ 0,29	R\$ 14,50
166	2532 - SINVASTATINA 20 MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	100.000,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
167	17169 - SULFATO FERROSO 40MG FE ²⁺ + COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
168	2277 - VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	18,00	R\$ 0,17	R\$ 3,06
169	2420 - VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	900,00	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00
170	2346 - BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES UNIDADE 1.0 FRASCO	UNIDADE 1.0 FRASCO	150,00	R\$ 38,20	R\$ 5.730,00



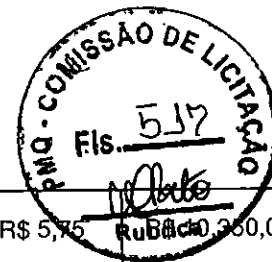
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



171	17170 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	50,00	R\$ 38,20	Rubrica R\$ 1.910,00
172	17171 - BROMOPRIDA GOTAS 4MG SOLUÇÃO ORAL COM 20ML L	UNIDADE 1.0 FRASCO	20,00	R\$ 3,09	R\$ 61,80
173	16608 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	UNIDADE 1.0 FRASCO	110,00	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
174	16610 - BRIMONIDINA TARTARATO 1,5 MG/ML SOL OFTALMICA 5 ML	UNIDADE 1.0 FRASCO	120,00	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
175	16611 - BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA 5 ML	UNIDADE 1.0 FRASCO	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
176	17172 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20MG/ML SOL. OFTALMICA - 5ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	450,00	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
177	16612 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 333,4 MG/ML SÓDICA 6,7 MG/ML E 333,4 MG/ML GOTAS	UNIDADE 1.0 FRASCO	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
178	16613 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,250 MG/ML GOTAS	UNIDADE 1.0 FRASCO	650,00	R\$ 1,28	R\$ 832,00
179	17173 - BROMIDATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/20ML GOTAS	FRASCO 1.0 UNIDADE	350,00	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
180	17174 - CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% COM 100ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	100,00	R\$ 3,55	R\$ 355,00
181	16614 - HIOSCINA 10MG/ML COM 20 ML	UNIDADE 1.0 FRASCO	50,00	R\$ 1,78	R\$ 89,00
182	17175 - LATANOPROSTA 50MCG/ML SOL. OFTALMICA 2,5ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	60,00	R\$ 63,85	R\$ 3.831,00
183	17176 - LACTULOSE 667MG XAROPE 120ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	35,00	R\$ 13,06	R\$ 457,10
184	17177 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	1.200,00	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
185	17178 - ÓLEO MINERAL 100% - 100ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	150,00	R\$ 3,70	R\$ 555,00
186	14248 - PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML	FRASCO	5.200,00	R\$ 1,00	R\$ 5.200,00
187	17179 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 60ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	700,00	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
188	16616 - RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML 120 ML	UNIDADE 1.0 FRASCO	150,00	R\$ 5,85	R\$ 877,50
189	17180 - DIMETICONA 75MG/ML COM 10 ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	200,00	R\$ 1,32	R\$ 264,00
190	17181 - DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	3.400,00	R\$ 2,10	R\$ 7.140,00
191	17182 - ALBENDAZOL/40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML	FRASCO 1.0 UNIDADE	4.800,00	R\$ 2,14	R\$ 10.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA
PROCESSO Nº 13.001/2021-AD



192	17183 - AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	1.800,00	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00
193	17184 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	227,00	R\$ 13,30	R\$ 3.019,10
194	17185 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1.0 UNIDADE	700,00	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
195	16619 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE ² + SOLUCAO ORAL	UNIDADE 1.0 FRASCO	200,00	R\$ 1,44	R\$ 288,00
196	16620 - TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUCAC OFTALMICA	UNIDADE 1.0 FRASCO	400,00	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
197	16621 - TIMOLOL MALEATOS5 MG/ML SOL. OFTALMICA - 5ML	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
198	16623 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL	UNIDADE 1.0 FRASCO	204,00	R\$ 12,00	R\$ 2.448,00
199	16624 - AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA 1.0 UNIDADE	15.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
200	16625 - AGUA DESTILADA 5 ML	UNIDADE 1.0 AMPOLA	25.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
201	16626 - AGUA DESTILADA 100 ML SISTEMA FECHADO	F/A	2.600,00	R\$ 0,85	R\$ 2.210,00
202	16627 - AGUA DESTILADA 1000 ML SISTEMA FECHADO	F/A	650,00	R\$ 1,89	R\$ 1.228,50
203	16630 - ÁGUA DESTILADA 20 ML	AMPOLA 1.0 UNIDADE	15.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
204	16631 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	UNIDADE 1.0 LITRO	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
205	16632 - GLUTARON 05 LITROS 32 DIAS	GALÃO	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
206	16633 - SOLUÇÃO DE GLICERINA PURA 1000LIT	UNIDADE 1.0 LITRO	1,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
207	16634 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500 MML. C/ SONDA	F/A	240,00	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
208	17186 - SOLUÇÃO MANITOL 20% - 250ML	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	450,00	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
209	17187 - SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% - 500ML	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	200,00	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
210	17188 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	13.000,00	R\$ 1,32	R\$ 17.160,00
211	16635 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	F/A	13.000,00	R\$ 1,35	R\$ 17.550,00



212	16636 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	F/A	26.000,00	R\$ 3,20	R\$ 83.200,00
213	16637 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 250ML	F/A	5.000,00	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
214	17189 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 500ML	UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA	8.000,00	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
215	16638 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO	F/A	5.000,00	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
216	16639 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	F/A	5.000,00	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
217	16640 - SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	F/A	6.000,00	R\$ 3,84	R\$ 23.040,00
218	16641 - SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250ML SISTEMA FECHADO	F/A	5.500,00	R\$ 0,85	R\$ 4.675,00
219	16642 - SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	F/A	8.000,00	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
220	17190 - PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	250.100,00	R\$ 0,04	R\$ 10.004,00
				TOTAL: R\$ 893.657,36	

5 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 13 01 10 302 1301 2.055 3.3.90.30.09 1214000000
- 13 01 10 302 1201 2.054 3.3.90.30.09 1214000000

6 - DO PAGAMENTO:

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.



c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020:

a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

i) Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

j) Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

k) Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

m) Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante,



para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratada, a mudança de endereço ou telefone contato.

- n) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- o) Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
- p) Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020:

- a) Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
- h) Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste termo.
- i) Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- j) Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.
- k) Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.
- l) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

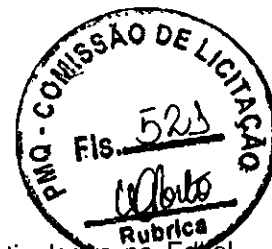
9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

10 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

Os materiais a serem adquiridos neste processo administrativo de ADESÃO deverão ser entregues no Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na RUA DR. ANTONIO PINTO DE MENDONÇA, Nº 163, CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE, CEP: 63.800-000.

O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).



11 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Fevereiro de 2021.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO